

C.SBA - 02274/2020

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020

Convocação para Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal EDITAL

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Anestesiologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto - Art. 25 inciso I e 26 inciso II, convoca os associados Ativos e Remidos (com categoria anterior de Ativo) para a abertura do período eleitoral 2020, conforme a seguir especificado:

1) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal:

1.1) Prazo para inscrições de chapas concorrentes: **21 de agosto a 21 de setembro de 2020.**

1.2) Período para a eleição: **00h do dia 20 de outubro de 2020 até 15h do dia 20 de novembro de 2020.**
Somente haverá votação por via eletrônica.

1.3) Cargos a vagar:

Diretoria - Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário Geral, Diretor Financeiro, Diretor Dep. Científico, Vice-Diretor Científico, Diretor Dep. Administrativo, Diretor Dep. Defesa Profissional e Diretor de Relações Internacionais. **Todos com mandato de 1 ano.**

Conselho Fiscal - Titular - 01 vaga e Suplente - 01 vaga, **ambos com mandato de 3 anos.**

1.4) As inscrições das chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal far-se-ão independentemente na Secretaria da SBA, mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelos componentes de cada chapa com a expressa referência aos cargos a que concorrem.

Cada candidato deve assinar documento de concordância à inclusão do seu nome na chapa, com referência ao cargo que pleiteia.

Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

Nenhum candidato poderá inscrever-se para concorrer simultaneamente a cargo na Diretoria e no Conselho Fiscal.

2) A eleição será realizada **somente por via eletrônica.**

3) Seguem em anexo (1) as informações necessárias ao exercício do voto eletrônico.

4) Seguem também anexo (2) as informações de segurança pertinentes à utilização do meio eletrônico para realização das eleições.

Atenciosamente,



Dr. Gualter Lisboa Ramalho
Diretor Secretário Geral da SBA



Dr. Antônio Carlos Aguiar Brandão
Diretor Dep. Administrativo da SBA



Dr. Rogean Rodrigues Nunes
Diretor Presidente da SBA

MA/mam

ANEXO 1**Ref: informações necessárias - eleições SBA/2020**

A Comissão Eleitoral da SBA 2020 nesta oportunidade informa que o Sistema Eleitoral para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, utilizará uma plataforma de votação **eletrônica** com segurança, confidencialidade do voto e a **garantia da votação uma única vez por cada associado** apto a exercer o direito de voto, permitindo assim uma maior participação dos associados distribuídos em todo território nacional.

Você exercerá seu direito de voto, no **Sistema Eleitoral da SBA/2020**, elegendo a **Diretoria - gestão 2021** e um **membro Titular e um Suplente para o Conselho Fiscal, com mandato de três anos (2021 a 2023)**.

IMPORTANTE:

- **Somente poderão votar os Membros Ativos e Remidos (categoria anterior Ativo) - regularizados até 21/08/2020.**
- **Somente haverá votação por via eletrônica.** A Comissão Eleitoral providenciará as condições necessárias para a votação no local, caso haja eleitores que não tiverem votado antes da assembleia. Entretanto, para facilitar o fluxo dos trabalhos, é fortemente sugerida a votação no período precedente à assembleia, uma vez que votação ficará disponível desde às **00h do dia 20 de outubro de 2020 até às 15h do dia 20 de novembro de 2020.**

Seguem abaixo as principais etapas do processo de votação, que serão divulgadas novamente por ocasião do início do período de votação.

Será necessário o acesso ao site <https://www.sbahq.org/eleicoes-sba-2020/>.

Com uma **pré-senha** a ser fornecida oportunamente pela SBA, e juntamente com o seu **CPF**, você terá acesso a uma área para criação da sua senha pessoal, que será a senha definitiva para votação.

A **pré-senha fornecida pela SBA somente** permitirá o acesso a uma área de criação de senha definitiva para votação. A **pré-senha não habilita ao voto.**

Após acessar a área de criação de senha, o **eleitor deverá criar a sua própria senha**, que é a definitiva, para que possa **ter acesso ao sistema de votação e efetuar seu voto.**

A partir da criação da **senha definitiva e do acesso ao sistema de votação**, o associado deverá seguir todas as orientações constantes naquela área específica.

O processo de votação deverá ser realizado, **no mesmo acesso**, para a **Diretoria e o Conselho Fiscal**. Caso **não seja concluída** a votação para Diretoria e Conselho Fiscal **durante o mesmo acesso**, **não** será possível votar posteriormente e nem obter o comprovante de votação.

Ao **concluir o processo**, o sistema emitirá um **comprovante de sua votação** contendo um código. Você terá a opção de enviar para seu e-mail, imprimir ou armazenar no formato PDF. Este será o único momento em que poderá obter o seu comprovante de votação.

Serão considerados votos em branco: Quando o eleitor clicar no botão **BRANCO**.

Serão considerados votos nulos: Quando o eleitor clicar no botão **NULO** ou **sair do sistema sem ter votado para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal**.

ANEXO 2Informamos que:

Todo o processo eleitoral será realizado com as seguintes **medidas regulamentares e de segurança pertinentes:**

- As **eleições** serão **coordenadas** por uma **Comissão Eleitoral** designada por portaria da Diretoria, com antecedência mínima de 90 dias da data limite para recebimento dos votos por correspondência.
- A **Comissão Eleitoral** será constituída por **03 (três) membros ativos** em dia com suas obrigações sociais, sendo um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.
- **Nenhum** membro da **Comissão Eleitoral** poderá figurar como **candidato em quaisquer das chapas concorrentes.**
- O **processo eleitoral** será **auditado** até o encerramento de todas as atividades referentes a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da SBA / 2020, pela empresa **Walter Heuer Auditores Independentes, CRC-RJ - 000319-O-8, CNPJ - 42.465.302/0001-85.**
- A empresa **Doutor Net Tecnologia Serviços Ltda, CNPJ 14.370.219/0001-97**, será responsável pelo teste de **invasão e vulnerabilidade** do sistema eleitoral.
- A **Bredariol Informática Ltda, CNPJ 10.426.353/ 0001-01**, será a empresa responsável pelo **software** de todo o processo eleitoral.
- A **Assessoria Jurídica** estará a cargo da firma **Papaleo Neto Advogados, CNPJ 13.241.337/0001-32.**